



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE IMPRESSOS DE PANFLETOS

1. Objeto

1.1 Especificação

Contratação empresa para impressão de panfletos de campanhas para secretaria de saúde.

1.2 Quantidade

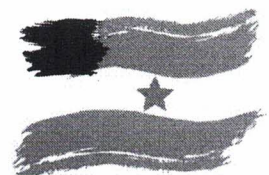
A quantidade de panfletos foi definida pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a estimativa de imóveis que almejam fazer a distribuição.

Descrição	Quantidade/unidade
Panfleto 15x21- papel couche 115g-impressão colorida	20.000
Panfleto Colorido 21x30 cm papel couchê 90g	3.000
Panfleto frente e verso colorido 15x21 cm papel couchê 90g.	3.000

O total estimado é de 26.000 (vinte e seis mil panfletos).

2. Justificativa e objetivo da contratação

A contratação de empresa para prestação de serviços de impressos/ panfletos que serve para disseminar informações referentes as ações que a secretaria municipal de saúde fará no município, tendo como foco a divulgação para a prevenção de doenças, sobretudo dengue.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A divulgação através de panfletos possui uma maior eficiência, atingindo o público alvo imediatamente, haja visto que dependendo do horário divulgado, pode abordar um maior número de pessoas na rua, atingindo o público alvo .

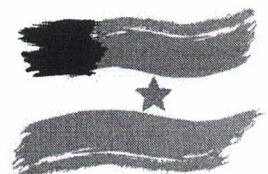
Através das distribuições de panfletos será possível fazer orientações de ações sanitárias, campanhas de vacina e outras atuações da área da saúde, com o foco na promoção de saúde e prevenção de doenças.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o aumento significativo do número de pacientes positivados com dengue no município, no primeiro mês de 2024, será necessário antecipar o serviço de impressão de panfletos, para sua devida distribuição.

Considerando a necessidade em reverberar informações preventivas e de orientação em saúde, a Secretaria Municipal de Saúde **RESOLVE** contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão de panfletos para divulgação da campanha da dengue.





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A contratada deverá enviar para o e-mail vig.epdemio@montealto.sp.gov.br, para aprovação da arte, antes da impressão ou entrar em contato, através do telefone (16)3241-2659.

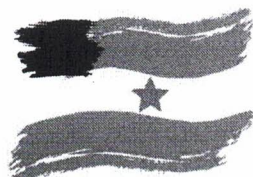
Cronograma

A primeira ação de divulgação será de 04 de março a 22 de março 2024:

LOCAL	Dia
Povoado de ibitirama	04/março
Distrito	05/março
Jardim Centenário	06/março
Jardim Vale dos sonhos	06/março
Jardim imperial	06/março
Monte belo	06/março
Distrito industrial	07/março
Jardim bela vista do mirante	07/março
Jardim Laranjeiras	07/março
Jardim Canaã	08/março
Jardim Jaqueline	08/março
Jardim das Nações	08/março
Vila Pires	11/março
Jardim Santa Rita	11/março
Jardim Bom retiro	11/março
Jardim Esperança	11/março
Jardim Tangará	12/março
Jardim Follador	12/março
Vila São Francisco	12/março
Parque cosmo	12/março
Jardim Paulista I	13/março
Jardim Paulista II	13/março
Vila São Guilherme	14/março
Jardim alvorada	14/março
Vila gadine	14/março
Vila municipal	14/março
Vila Aero clube	15/março
Jardim São Cristóvão	15/março
Jardim Califórnia	15/março
Jardim Primavera	15/março
Jardim Paraiso	18/março
Vila São José	18/março
Jardim Erina	18/março
Jardim Pizarro	18/março

Rua Bahia, 371- São Guilherme - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 9783
secsaude@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Jardim Novo Paraíso	18/março
Residencial Barbizan	18/março
Jardim Real Paraíso	18/março
Residencial Real Park	18/março
Jardim Bela Vista	19/março
Jardim Novo Bela Vista	19/março
Jardim Amélia	19/março
Jardim dos Ipês I	19/março
Jardim dos Ipês II	19/março
Jardim Vera Cruz	20/março
Jardim Eldorado	20/março
Jardim San Remo	20/março
Jardim São Miguel	20/março
Jardim Acapulco	21/março
Jardim das oliveiras I	21/março
Jardim das oliveiras II	21/março
Centro	22/março

6. Forma e Prazo de Pagamento

Será vedado à empresa que será contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem autorização prévia e expressa da Administração Municipal, de acordo com o artigo 72, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.648/98, não cabendo a cessão ou sub-rogação de direitos e deveres.

7. Recursos Orçamentários

F: 486

02.07.05.00

10.304.0021.2.041

3.3.90.39.00

Monte Alto, 06 de fevereiro de 2024.

Vanessa Simão Christóforo Bastos
Secretária Municipal de Saúde

Rua Bahia, 371- São Guilherme - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 9783
secsaude@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

